



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

PROJETO DE LEI Nº 52/2018

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Fumaça - IF e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

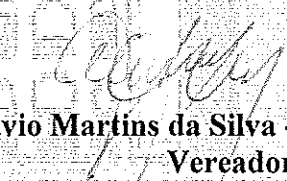
Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o **Instituto Fumaça - IF**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.574.339/0001-10.

§ 1º O Título de Utilidade Pública previsto no *caput* deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput*.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de novembro de 2018.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Vereador